

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL/SEMEC Nº 24/2024

#### PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRAR O CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM LICENCIATURA COM FORMAÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2024, convoca os seguintes cargos:

Agente De Merenda - Sede		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Wagner Jorge Rodrigues	68
2º	Victor Ricardo Vitor	15

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### EDITAL Nº 05 de 04 de junho de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Andradina, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1112/13, torna público para conhecimento dos interessados a **Data, Local e Hora do Teste de Avaliação Psicológica** do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares Suplentes.

- O teste de Avaliação Psicológica do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, será realizada no dia **08 de Junho de 2024, das 09 h às 12 h no período.**
- O Local do teste será na **Melvin Jones, nº 1252 no Centro da Juventude** (em frente a Concordia).
- Os candidatos deverão se apresentar no local com 15 minutos de antecedência, no mínimo, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- A divulgação dos candidatos Aprovados para a Capacitação será publicada no dia 12 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Cíntia Knopp Oliveira da Silva  
Presidente do CMDCA

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 080/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária dos últimos 12 meses prevista pelo IGPM (-3,04%), conforme consta nos autos, passando o valor global de **R\$ 23.479,20 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** para **R\$ 22.765,43 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, bem como prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **03/06/2024 à 02/06/2025**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações do Conselho Tutelar de acordo com a CI n.º 116/2022, bem como a Solicitação n.º 825/2022 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, e que somente haverá atualização do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
Rodrigo Trovato de Souza  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, outro lado a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reequilibrar o valor contratual, previsto na cláusula terceira do contrato 123/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA em 4,4963%, passando o valor do contrato de R\$ 4.208.575,44 (quatro milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.397.805,60 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor mensal para o valor de **R\$ 366.483,80 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Tendo em vista o interesse da administração pública na manutenção dos serviços de coleta seletiva junto a empresa especializada para operação e manutenção de aterro sanitário, coleta seletiva e prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, orientação técnica na educação ambiental, implantação e manutenção do sistema integrado de gestão dos resíduos sólidos urbanos – SIGRSU no município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 27 de maio de 2024.

JULIANA LOPES  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de Despesas  
Contratante

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A  
Flrido Antônio Kowalski  
Contratada

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Mês de maio de 2024

A Secretária Municipal de Infraestrutura— SEMINFRA, representada pelo Gestor, Eng. Júlio Cesar Castro Marques, portador do CPF: xxx.xxx.021-15, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo PM-ADM-2024 05113, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) sendo utilizado o valor de R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais), valor restituído ao Município Incluso rendimentos R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina MS, 03 de junho de 2024.

Julio Cesar Castro Marques  
Ordenador de Despesas

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/3473.

Dispensa de Licitação n.º 48/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 48/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição dos medicamentos A) VENLAFAXINA 75MG, B) LAMITOR CD 100MG, C) LAMOTRIGINA 100MG e D) BUPROPIONA 150MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de FLAVIO CARDOSO DE BRITO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0001370-02.2013.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1619, bem como a Solicitação de Compra nº 53/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 202 - 203 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 3.240,50** (três mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.547,50 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a empresa A.D DAMINELLI LTDA, CNPJ: 10.749.758/0001-80, e R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), referente a empresa NOVAFARMA LTDA, CNPJ: 50.861.022/0001-14, período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde.  
Ordenador de Despesas.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1163/2024  
Data do Empenho: 04/06/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.262.338,33
Valor Dotação Atualizada:	2.829.491,05	Valor do empenho:	2.547,50
Total (A):	2.829.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.264.885,83
		Total (A - B):	564.605,22

Credor:	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	(34) 2309-84	UF:	PR
CPF/CNPJ:	10.749.758/0001-80			Cidade:	Paranavaí		
Endereço:	-			Conta:	4161-0		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	381-6 - PARANAÍ						

**Especificação:**  
Referente aquisição dos medicamentos A) VENLAFAXINA 75MG, B) LAMITOR CD 100MG, C) LAMOTRIGINA 100MG e D) BUPROPIONA 150MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de FLAVIO CARDOSO DE BRITO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0001370-02.2013.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1619, bem como a Solicitação de Compra nº 53/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fs. 202 - 203 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.547,50

Fundamento legal:	Número Licitação: 48/2024
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 3473/2024
	Número Contrato: 792032/2024
	Data: 29/05/2024
	Data: 29/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/06/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1164/2024  
Data do Empenho: 04/06/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.264.885,83
Valor Dotação Atualizada:	2.829.491,05	Valor do empenho:	693,00
Total (A):	2.829.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.265.578,83
		Total (A - B):	563.912,22

Credor:	NOVAFARMA LTDA.	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	50.861.022/0001-14			Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290			Conta:	-		
Banco:	-			Tipo da Conta:	-		
Agência:	-						

**Especificação:**  
Referente aquisição dos medicamentos A) VENLAFAXINA 75MG, B) LAMITOR CD 100MG, C) LAMOTRIGINA 100MG e D) BUPROPIONA 150MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de FLAVIO CARDOSO DE BRITO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0001370-02.2013.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1619, bem como a Solicitação de Compra nº 53/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fs. 202 - 203 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 693,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 48/2024
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 3473/2024
	Número Contrato: 792031/2024
	Data: 29/05/2024
	Data: 29/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/06/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.